



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.256 DE 12 DE Maio DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e atividades correlatas, localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP 123, no Bairro do Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 15180/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Feres Busaide, localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, no Bairro do Piracangaguá, , a saber:

“Inicia-se no ponto **B**, distante **298,40m** medidos perpendicularmente à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, onde está situado o ponto **A**, ponto este distante **408,50m** da Faixa da R.F.F.S.A., medidos ao longo da rodovia; do ponto **B** segue até o ponto **C** com **191,30m**, confrontando com a propriedade de Feres Busaide(Matricula nº 25.283); daí deflete à direita e segue até o ponto **D** pelo Ribeirão Quiririm sentido jusante, confrontando com o Loteamento Santa Tereza em uma extensão de **436,90m**; daí deflete à direita e segue até o ponto **E** confrontando com a propriedade de Feres Busaide(Matricula nº 55.528) em uma extensão de **132,00m**; daí deflete à direita e segue até o ponto **F** confrontando com a propriedade de Buzaid Algouz(matricula nº 55.522) em uma extensão de **318,00m**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **B** inicial confrontando com a propriedade de Buzaid Algouz (matricula nº 55.524) em uma extensão de **85,00m**, encerrando no perímetro acima uma área de **59.120,00m²**.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-1981** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *12* de *Maio* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *12* de *Maio* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA